



LEI Nº. 024/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(325) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	800.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência – UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(395) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	650.000,00
TOTAL.....	1.450.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0044.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(55) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	1.450.000,00
TOTAL.....	1.450.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Prefeito Municipal